LEI Nº 1643/95, DE 19 DE JUNHO DE 1995

Declara de Interesse Social a Associação dos Moradores do Bairro Primavera, de Parauapebas.

O Prefeito Municipal de Parauapebas faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social a Associação dos Moradores do Bairro Primavera.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos dezenove (19) dias do mês de Junho do ano de 1995.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas